ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1537 de 19 de agosto de 1993.

"Dá denominação a Próprio Público e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de FELISBERTO GONÇALVES BORGES, o Posto de Saúde localizado na Fazenda Surucucu, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1993.

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr